

EDITAL 10/2026

Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

EDITAL Nº 10/2026

Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS A SEREM LOTADOS NA SEDE E NAS SUBSEÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN-PI

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários a serem lotados na Sede e nas Subseções do Coren-PI, nos termos abaixo descritos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para estagiários, com atuação na Sede do Coren-PI, em Teresina-PI, e nas Subseções de Parnaíba-PI e Picos-PI.
- 1.2. Para as Subseções de Parnaíba-PI e Picos-PI serão formados cadastros de reserva exclusivamente para estudantes do curso de Enfermagem.
- 1.3. O processo seletivo destina-se a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Jornalismo, Letras (Português), Enfermagem, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores.
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico do Coren-PI, todas as etapas, prazos e eventuais alterações do presente processo seletivo.
- 1.5. O estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 1.6. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo estarão disponíveis exclusivamente no site do Coren-PI.
- 1.7. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer interessado poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste Edital ou de suas alterações, enviando e-mail para dgp@coren-pi.org.br.
- 2.2. Os pedidos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas, podendo contar com parecer da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias.
- 2.3. O impugnante deverá indicar expressamente o item ou subitem a ser analisado, apresentando a respectiva fundamentação.
- 2.4. O recurso administrativo contra decisão de impugnação não terá efeito suspensivo.
- 2.5. O prazo para solicitação de impugnação será no dia 30/07/2026.
- 2.6. O resultado das impugnações será divulgado em 31/07/2026.

3. DAS VAGAS E JORNADA DE ESTÁGIO

3.1. As vagas destinam-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sendo os candidatos convocados conforme necessidade administrativa do Coren-PI.

3.2. A jornada de estágio será de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, em turno oposto ao das aulas do estagiário.

3.3. O estágio será cumprido de segunda a sexta-feira:

I – Turno da manhã: das 07h30 às 12h30;

II – Turno da tarde: das 12h30 às 17h30.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no item 4.4 desde edital e no [Sitio Eletrônico](#) do COREN-PI.

4.3. O período de inscrição será de 01/08/2026 a 18/08/2026.

4.4. Link para inscrição:

[Formulário de Inscrição](#)

4.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a unidade de interesse para lotação:

I – Sede do COREN-PI;

II – Subseção de Parnaíba/PI;

III – Subseção de Picos/PI.

4.6. As inscrições para as Subseções de Parnaíba/PI e Picos/PI serão destinadas exclusivamente aos acadêmicos do curso de Enfermagem.

4.7. Os candidatos inscritos para as Subseções de Parnaíba/PI e Picos/PI deverão possuir residência ou disponibilidade de deslocamento para a localidade escolhida, não sendo devido auxílio adicional para transporte intermunicipal.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.

4.9. O Coren-PI poderá excluir do processo seletivo o candidato que não enviar corretamente os documentos exigidos ou prestar informações inverídicas.

4.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.11. A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusivamente do candidato, sendo passível de eliminação a constatação de dados falsos a qualquer tempo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão considerados aptos os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

I – Matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II – Estar cursando, no mínimo, o 4º período;

III – Para cursos superiores de tecnologia, ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V – Apresentar calendário vacinal atualizado.

5.2. A classificação dos candidatos será realizada por meio da média global acadêmica.

5.3. Somente serão aceitos histórico escolar, declaração acadêmica ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino que contenha expressamente a média global acumulada já calculada pela instituição.

5.4. Não serão aceitos documentos que exijam cálculo manual da média pela Comissão de Seleção.

5.5. O candidato que apresentar documento sem a indicação da média global acumulada será eliminado do processo seletivo.

5.6. Os candidatos serão classificados por curso e por unidade de interesse indicada no ato da inscrição, não havendo concorrência entre candidatos inscritos para cursos distintos ou unidades distintas.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O critério de classificação será a maior média global e em caso de empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior período acadêmico cursado;

II – maior idade.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico:

I – Requerimento de inscrição (Apêndice deste Edital - Doc. nº 2011334 ou no [link do arquivo](#));

II – Documento oficial de identificação com foto (Frente e Verso);

III – Comprovante de matrícula atualizado;

IV – Cartão de vacinação atualizado;

V – Histórico acadêmico ou documento equivalente **contendo a média global acumulada emitida pela instituição de ensino.**

8. DOS RESULTADOS

8.1. Divulgação do resultado preliminar: 21/08/2026.

8.2. Prazo para recursos do resultado preliminar: 22 e 23/08/2026.

8.3. Divulgação do resultado dos recursos: 26/08/2026.

8.4. Divulgação do resultado final: 28/08/2026.

8.5. O resultado final será aprovado pelo Presidente do Coren-PI e homologado na Reunião Ordinária de Plenário do mês seguinte a data da divulgação do resultado Final.

8.6. O resultado final será divulgado em listas distintas por curso e por unidade de interesse, observada a ordem decrescente da média global acadêmica dos candidatos classificados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O estágio terá jornada de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

9.2. Será concedida ao estagiário bolsa-auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescida de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio-transporte.

9.3. O início das atividades dependerá da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo:

I – Estagiário(a);

II – Presidente do COREN-PI;

III – Representante da Instituição de Ensino;

IV – Supervisor de estágio designado pelo COREN-PI, na qualidade de interveniente e responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas.

9.4. O estagiário terá acompanhamento permanente por supervisor designado pelo COREN-PI, com formação ou experiência profissional compatível com a área de estágio.

9.5. O estagiário terá cobertura por seguro de acidentes pessoais, custeado pelo Coren-PI.

9.6. A eventual renovação do contrato de estágio ficará condicionada:

I – à existência de interesse da Administração;

II – à obtenção de avaliação de desempenho satisfatória pelo estagiário.

9.7. A avaliação de desempenho será realizada pelo supervisor de estágio designado pelo COREN-PI, conforme normativos internos vigentes.

9.8. O desempenho considerado insatisfatório poderá ensejar a não renovação do contrato ou sua rescisão antecipada, observados os procedimentos administrativos cabíveis.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	30/07/2026
Prazo para impugnação	01 e 02/08/2026
Resultado das impugnações	até 12h00 min do dia 03/08/2026
Período de inscrições (on-line)	a partir das 12h00 min do dia 03/08/2026 a 18/08/2026
Resultado preliminar	21/08/2026
Recursos do resultado preliminar	22 e 23/08/2026
Resultado dos recursos	26/08/2026
Resultado final	28/08/2026
Início previsto das convocações	01/09/2026

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente – COREN-PI nº 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 29/07/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008456** e o código CRC **896120D3**.

ANEXOS AO EDITAL

[Apêndice - Requerimento de Inscrição - 2011334]

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone: (86) 3200-9999

- www.coren-pi.org.br

Referência: Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

SEI nº 2008456



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ**

Eu, _____

Portador do RG: _____, telefone: _____

E-mail: _____

CPF: _____, estudante regularmente matriculado no

Curso: _____,

Matrícula nº _____ Período: _____, Turno: _____ na instituição
de ensino _____,

venho por meio deste, aproveitando a carga horária para efeito de Estágio

Extracurricular requerer a vaga de estágio remunerado desta instituição.

Na oportunidade, estarei enviado a documentação solicitada no Edital 10/2026,
através do link: <https://forms.gle/zngHpEfTCvT6tEY78> , e declaro que li e compreendi
os termos apresentados.

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de
Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para os fins específicos relacionados a este
formulário.

Confirmo que as informações fornecidas são verdadeiras e consinto que sejam
armazenadas e utilizadas de acordo com a finalidade descrita, respeitando os
princípios da segurança e confidencialidade.

Teresina – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Acadêmico.